



CERTIDÃO

REGISTRO 64.546	FOLHA 01F	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado	República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
			LIVRO Nº 2 REGISTRO AUXILIAR QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

REGISTRO

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno designado pelo número 04-A (quatro "A"), da Quadra 91 (noventa e um), situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETÁ", neste Município, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Consolação; 10,00 metros de fundos para o lote 03; 15,00 metros pelo lado direito para o lote 04-B e 15,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 04, perfazendo uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** RENATO QUEIROZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, bancário, CNH nº 00041881542-DETRAN-DF, na qual constam CI.RG nº 1461449-SSP-DF e CPF/MF nº 770.624.851-87, residente e domiciliado na QS-06, Conjunto 04, Casa 20, Richa Fundo I, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 e AV.4-60.445, Livro 2-, Fls. 01-F, deste CRI. A presente matrícula resulta do Processo de Desdobre devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através do Decreto nº 347, de 20 de abril de 2012, assinado pelo Prefeito Municipal – Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa, datados de 18.04.2012, elaborados pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva – CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, em 10.04.2012, e anotados no CREA-GO, em 17.03.2012, conforme ART nº. 00004781.2012.055952.10. Planaltina-GO, 19 de junho de 2012. (Ass. Dorinalvo Ivo dos Anjos. Escrevente Autorizado).

Protocolo nº 69.595, de 27.08.2012.

AV.1-64.546 - BLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Diligencia datado de 24.08.2012, expedido pela Escrivania do Crime desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alano Cardoso e Castro, originado do Processo nº 240976-29.2012.8.09.0128 - Autos nº 557 - Representação Criminal, para constar o bloqueio da presente matrícula do imóvel objeto da mesma. Planaltina-GO, 03 de setembro de 2012.

Escrevente Autorizado

Protocolo nº 71.851, de 01.03.2013.

AV.2-64.546 - DESBLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Intimação datado de 28.02.2013, expedido pela Diretoria do Juízo desta Comarca, assinado pelo Secretário Joás Rodrigues Sobrinho, acompanhado da Decisão datada de 26.02.2013, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, para constar o desbloqueio do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-GO, 07 de março de 2013.

Escrevente Autorizado

Protocolo nº 79.695, datado de 08.09.2014. -

R.3-64.546 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0364, fls. 127/128, em data de 08 de setembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **FRATER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.255.475/0001-57, com sede na ST SCN Qd 02 Bloco D Loja 310 Parte 129 1º pavimento Asa Norte, em Brasília-DF, por compra feita a **RENATO QUEIROZ RODRIGUES**, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 e AV.4-60.445, Livro 2-, Fls. 01-F, deste CRI e Av. 1 e 2 retros. Planaltina-GO, 07 de outubro de 2014.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 80.653, de 12.11.2014.

AV.4-64.546 - BLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Ofício nº 2235/2014 expedido em 11.11.2014, pela Escrivania do Crime desta Comarca, acompanhado pelas Decisões datadas de 18.02.2014, assinados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, originados dos Processos nºs. 201303857515, 201303845770 e 201303844987.-

Continua no verso.

64.546



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

REGISTRO	FOLHA
64.546	01V
REGISTROS	VERSO
REGISTROS	AVERBAÇÕES

Ações Penais, para constar o **bloqueio** do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-GO, 13 de novembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 83.403, de 23.05.2015
AV.5-64.546- DESBLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Ofício nº 959/2015 expedido em 21.05.2015, pela Escrivania do Crime desta Comarca, acompanhado pelas Decisão datada de 21.05.2015, ambos assinados pelo MMº. Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, originados dos Processos nºs. 201202409762, 201303857515, 201303845770 e 201303844987, para constar o **desbloqueio** do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-GO, 18 de Junho de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

AV.6-64.546 em 08.03.2017.
AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 91.844, de 06.02.2017.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 28.04.2016.
De acordo com o Alvará de Construção nº 374/2014 e Habite-se nº 399/2014, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 64,29m², composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 corredor, 03 dormitórios e 02 varandas.
Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000142017-88888263; CEI nº51.226.88263/71 em nome de Frater Construções e Incorporações LTDA-EPP.
VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$99.139,03, colhido do CUB vigente no mês de fevereiro de 2017.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.00QD91.0000.000004A.000.
Custas: R\$347,90.
Oficial Substituta: Aline Acordi _____

R.7-64.546 em 26/03/2019.
COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 105.748 de 13.03.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2035561-9, agência de Taguatinga - DF, em 01.03.2019.
TRANSMITENTE: FRATER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, já qualificado.
ADQUIRENTES: RODRIGO FEITOSA SILVA, brasileiro, nascido em 05/03/1995, porteiro, portador da cédula de identidade de nº 1628759321 SSP/BA e do CPF 060.133.245-81, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ESTERFANY RAMOS VANDERLEI**, brasileira, nascida em 05/07/1997, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade nº 6.207.277 SSP/GO e do CPF 047.431.791-90, residentes e domiciliados na Q 1, MR 12, Lote 31, Setor Sul, Planaltina - GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 100.000,00
Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.085,63 - Autenticação nº A.E0F.8EF.4F4.92B.B92.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado _____

R.8-64.546 em 26/03/2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
PROTOCOLO: 105.748 de 13.03.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2035561-9, agência de Taguatinga - DF, em 01.03.2019.
DEVEDORES FIDUCIANTES: RODRIGO FEITOSA SILVA e ESTERFANY RAMOS VANDERLEI, já qualificados.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 79.579,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 123.000,00. - 03-

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Página 03

CNM 024984 2 0064546-25

MATRÍCULA

64.546

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 – – REGISTRO GERAL

Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 15.831,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 4.590,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 468,78. Vencimento da primeira prestação: 01/04/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 536,83, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.9-64.546 em 23/07/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 138.693, de 03/07/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 1º/07/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.741, nesta serventia.

TRANSMITENTES: RODRIGO FEITOSA SILVA e ESTERFANY RAMOS VANDERLEI, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 127.562,67.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982407012953225430045.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 153.387, formulado em 03 de julho de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 64.546, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de julho de 2024.

Selo: 202407.00982407223014234420057

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

04.340

